



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, n° 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Aos 01 dias do mês de março do ano de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Araci, CNPJ 14.232.086/0001-92 com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 04, Centro, em face do Pregão Presencial n.º 015/2021, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para o eventual fornecimento de gás GLP e água mineral, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 828 de 17 de setembro de 2014 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gás GLP e água mineral, destinados atender as demandas das secretarias do município, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 015/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE ARACI pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no **item XI** do Edital de Pregão Presencial n.º 015/2021.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da ação orçamentária abaixo:

Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 575.435,00

Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 4.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 015/2021 e em consonância com a proposta apresentada no setor de licitações da Prefeitura de Araci, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das **FORNECEDORAS**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA DE ARACI**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE ARACI** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 015/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **FORNECEDORAS**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **FORNECEDORAS**.

6.4 - Remeter às **FORNECEDORAS** a nota de empenho via Email ou através de correspondência com ou sem AR.



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ-Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

036209

5

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar as **FORNECEDORAS** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento às **FORNECEDORAS** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 015/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, n° 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 087/2021, com decisão fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **FORNECEDORAS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item XV (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO)** do Edital de Pregão Presencial n° 015/2021.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas na lei 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araci, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n° 015/2021 e as propostas das **FORNECEDORAS**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de Araci a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE ARACI** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Araci (BA), 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
 Maria Betivânia Lima da Silva - Prefeita



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, n° 04 - Centro - Tel. fax (75) 3266-2144

000211

(F5)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anastácio Carvalho Oliveira - Secretário

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Keila Silva Anuniação da Silva - Secretária

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita Adriana Britto Santos - Secretária

DISTRIBUIDORA DE GÁS OURO DO SERTÃO LTDA-ME.

CNPJ N° 24.913.846/0001-80

JAMISON SOUSA DOS SANTOS

CNPJ N° 30.318.954/0001-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.913.846/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2016
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE GAS OURO DO SERTAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE GAS OURO DO SERTAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM PINHEIRO NETO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTOURODOSERTAO@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 3266-1488/ (75) 3266-2152	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 16:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.318.954/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAMISON SOUSA DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MABIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BASILIO CORDEIRO	NÚMERO 120	COMPLEMENTO TERREO
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO REGALINHO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRMAOSARACI@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3266-1639
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 10:03:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DISTRIBUIDORA DE GÁS OURO DO SERTÃO LTDA ME




Rua Joaquim Pinheiro Neto, nº 51, centro – Araci – Bahia – CEP 48.760-000
CNPJ nº 24.913.846/0001-80 Insc. Estadual nº 133.055.058 ANP GLP/BA0237454
E-mail: distoutodosertao@gmail.com Contato: (75) 3266-1488

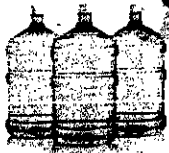
LOTE 1 - RECARGA DE GÁS GLP DOMÉSTICO E INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg. Caracteristicas: - Lacre de seguranc;a na valvula com identificacao da companhia de gas - Rotulo com instrucoes de uso - Data de validade inscrita no botijao - O botijao devera apresentar perfeitas condicoes de seguranc;a, nao devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presenca do Simbolo de Identificacao do Sistema Brasileiro de Certificacao colocado no produto ou na sua embalagem, que podera estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificacao de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificacao em relevo no botijao das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Devera conter informacao do peso do botijao - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de autorizacao da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR e instalacao do botijao no local na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificacao da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.</p>	UND	5.500	R\$ 79,95	R\$ 439.725,00

000214

ES


RUA JOAQUIM PINHEIRO NETO, 51
DISTRITO INDUSTRIAL DE GÁS OURO
O SERTÃO LTDA ME
FONE: (75) 3266-1488
[Centro CEP 48 760-000 Aracá Bahia]



JAMISON SOUSA DOS SANTOS



CNPJ: 30.318.954/0001-08, Situada na Rua Basilio Cordeiro Nº 120 REGALINHO, Araci-b, (75) 991073627
lukelicitacao@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

ARACI-BA 19 de Fevereiro de 2021

Ao Pregoeiro Oficial,
Prefeitura Municipal de Araci-Ba

Pregão Presencial: 015/2021

OBJETO: RECARGA DE GÁS GLP DOMÉSTICO E INDUSTRIAL - ÁGUA MINERAL

LOTE 2- AGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE GERAL	V. UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ÁGUA mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafoes de 20 (vinte) litros. Apresentação: A agua mineral devera ser entregue em garrafoes retornaveis de substancias resinosas e/ou polimericas transparente com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com prazo de validade nao inferior a 06 (seis) meses, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Producao Mineral - DNPM, contendo no rotulo a classificacao da agua aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Analises Minerais - e com validade para consumo de, no minimo, 60 dias da data da entrega. Garantia: A empresa contratada devera apresentar Laudo Tecnico de analise de pureza da agua, elaborado por Laboratorio que podera ser indicado pelo contratante e/ou Orgao Gerenciador do Registro de Precos - RP. A critério da contratante e/ou do Orgao Gerenciador do RP, tambem podera ser solicitado, a qualquer momento, a coleta da amostra pelo Laboratorio indicado, diretamente nas areas de envasamento e/ou no estoque do fornecedor para realizacao de ensaios, as custas da contratada, para atestar o padrao exigido pela legislacao vigente. Rotulagem: No rotulo dos garrafoes de agua a serem fornecidos pela contratada deverao constar no minimo, as seguintes informacoes: Marca; Nome da fonte; Classificacao da agua; Numero de autorizacao de lavra do DNPM; Data da Validade. Obrigatorio o uso do selo fiscal de controle de agua mineral expedido pela Secretraia da Fazenda, no lacre do vasilhame. Entrega: Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa.	UND	8.000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00	FRESCA

[Handwritten signature]

(E)

2	<p>AGUA mineral sem gas, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml. Apresentacao: A agua devera apresentar-se limpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no minimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plastico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da agua, e dentro do prazo de validade para consumo, poderao ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratorio credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas tecnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitacoes. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovacao ou numero do processo do DNPM, contendo, no minimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Municipio, Estado, numero do lote, composicao quimica, caracteristicas fisico - quimicas, nome do laboratorio, numero e data da analise da agua, volume, data de envasamento e validade e a expressao "Nao contem gluten" com impressao indelevel. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa.</p>	UND	4.500	R\$ 1.70	R\$ 7.650,00	CRYSTAL
3	<p>AGUA mineral sem gas, copo de 200 ml - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.</p>	UND	4.500	R\$ 0.60	R\$ 2.700,00	CRYSTAL

VALOR TOTAL: R\$ 90.350,00

PREÇO UNITÁRIO POR 60 DIAS

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.350,00 (Valor total frete e impostos reais)

J/P Kobis Sousa Santos
JAMISON SOUSA DOS SANTOS
 30.318.954/0001-08

Kelvis Oliveira Ribeiro
KELVIS OLIVEIRA RIBEIRO
 REPRESENTANTE

Kelvis